

**DESPACHO****Ref. Processo Administrativo nº. 004/2025**

Diante da solicitação de fl. 128, vem à Procuradoria Geral o processo em epígrafe, instaurado pela Secretaria Municipal de Saúde, para posicionamento sobre a dispensa de licitação com base no **art. 75, inc. II, Lei nº 14.133/2021**, ou seja, contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Valor este atualizado pelo **Decreto nº. 12.343**, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 75 - É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)

[...]

§ 3º - As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

O processo se refere à aquisição de mobiliário para atender o Laboratório Municipal de Pinheiral vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a qual totaliza o valor de R\$ 16.319,00 (dezesesseis mil e trezentos e dezenove reais). A eventual aquisição será realizada por dispensa eletrônica do tipo menor preço por item.



O processo segue instaurado através do Memorando nº. 04/2025 e foi instruído com a solicitação de compra, Documento de Formalização da Pesquisa de Preço, Termo de Referência para Contratação Direta – 01/2024, Mapa de Gerenciamento de Riscos, portaria sobre a nomeação de servidores para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos, Ato de Designação de Gestor e Fiscal de Contrato, Solicitação de Abertura de Licitação, Termo de Conformidade – Fase 1, Autorização para Abertura de Processo de Processo Administrativo de Licitação e Minuta de Edital de Dispensa Eletrônica. A especificação dos produtos e suas quantidades seguem especificadas no Termo de Referência.

Em âmbito municipal, o **Decreto nº. 3.533**, de 18 de dezembro de 2023, regulamenta as hipóteses de contratação direta disciplinadas pela **Lei nº. 14.133/2021**.

Ante os documentos que instruem o presente processo, entende-se que foram atendidas as exigências do Decreto Municipal, assim como a legislação federal.

Desta forma, não se vislumbra impedimento à contratação com base no **art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Assim, encaminha-se ao Departamento de Licitações.

Pinheiral - RJ, 31 de março de 2025.

Fernanda Castro Alvarenga

Procuradora – matr. 9.691-2

OAB/RJ nº 130.379